



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1569, terça-feira, 27 de outubro de 2020

### **LEI Nº 8.885, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

#### **Institui a Escola do Teatro Bolshoi como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica estabelecida no Município de Joinville a Escola do Teatro Bolshoi como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, a fim de preservar e incentivar seus trabalhos no âmbito cultural e artístico da cidade.

Art. 2º A conservação da Escola do Teatro Bolshoi, se torna de interesse público devido seu valor histórico e artístico reconhecido internacionalmente.

Art. 3º Se torna reconhecida sua importância social e cultural, evidenciada em seus trabalhos na comunidade de Joinville, entre outros eventos em que a Escola faz parte como parceira ou organizadora.

Art. 4º Se torna notável a relevância em existir no município a Escola de Teatro Bolshoi, levando conhecimento e contemplação artística aos cidadãos de Joinville.

Art. 5º Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação.

**Udo Döhler**



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/10/2020, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7472261** e o código CRC **C1065288**.

## **LEI Nº 8.886, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.177.078,80 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setenta e oito reais e oitenta centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação – SED, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0002.2.2184	Despesas com pessoal do ensino fundamental- SED	162	xx	3.1.90	1.017.078,80
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0002.2.2184	Despesas com pessoal do ensino fundamental- SED	162	xx	3.1.91	150.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0002.2.2184	Despesas com pessoal do ensino fundamental- SED	162	xx	3.3.90	10.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.177.078,80</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0007.2.2174	Transporte Escolar - SED	162	207	3.3.90	1.177.078,80
<b>TOTAL</b>							<b>1.177.078,80</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/10/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7478725** e o código CRC **CA23B0B9**.

**DECRETO N° 39.700, de 27 de outubro de 2020.****Prorroga e altera medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19.**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que os indicadores epidemiológicos e as informações estratégicas em saúde indicam que a circulação do vírus SARS-CoV-2 em Joinville apresenta tendência de desaceleração;

CONSIDERANDO que a Região Nordeste de Santa Catarina apresenta risco potencial alto (amarelo), de acordo com a Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde, realizada pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação periódica das medidas preventivas já implementadas, de forma a maximizar a efetividade e minimizar os impactos sociais do enfrentamento da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio por SARS-CoV-2 e a consequente superlotação dos leitos hospitalares;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 28 de outubro de 2020, a vigência da medida de enfrentamento prevista no art. 1º do Decreto nº 39.465, de 29 de setembro de 2020, que diz respeito à limitação, em 50% (cinquenta por cento), da

capacidade de público em serviços e estabelecimentos comerciais.

Art. 2º Ficam suspensas, pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 28 de outubro de 2020, as atividades em casas noturnas, casas de shows e a realização de shows e espetáculos, excetuadas as apresentações de música ao vivo realizadas em estabelecimentos com funcionamento já autorizado, observando-se as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 3º Fica autorizada, a partir de 29 de outubro de 2020, a retomada das seguintes atividades:

I- Eventos, nas seguintes modalidades:

- a) Congressos, palestras, seminários e afins;
- b) Feiras e exposições;
- c) Eventos sociais;

II- Bibliotecas;

III- Cinemas e teatros;

IV- Museus; e

V- Prova de roupas no comércio de vestuário.

Parágrafo único. No desenvolvimento das atividades enumeradas neste artigo, é obrigatória a observância das medidas sanitárias previstas nas normas vigentes, inclusive no que diz respeito a eventual restrição de capacidade de público.

Art. 4º Ficam revogados, a partir de 29 de outubro de 2020, os incisos I e II do caput do art. 5º do Decreto nº 38.520, de 23 de junho de 2020.

Art. 5º A partir de 29 de outubro de 2020, a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques e praças, será autorizada somente com utilização de máscara e respeito ao distanciamento entre pessoas.

Art. 6º A partir de 29 de outubro de 2020, a realização de competições esportivas e de práticas de esporte recreativo será condicionada à observância das normas estaduais aplicáveis.

Art. 7º Fica autorizada, a partir de 3 de novembro de 2020, a retomada das

atividades escolares presenciais da Educação Básica e Profissional, condicionada à observância das medidas sanitárias estabelecidas pelas normas estaduais aplicáveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/10/2020, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7472864** e o código CRC **8EE9A1E4**.

**DECRETO Nº 39.698, de 27 de outubro de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 1º de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sergio Aguiar, matrícula 52.758, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/10/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7472745** e o código CRC **E36F920E**.

## **DECRETO Nº 39.699, de 27 de outubro de 2020.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 1º de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- João Batista Alves, matrícula 52.757, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/10/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7472787** e o código CRC **F2E3EB42**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UDR****PORTARIA SAMA Nº 139/2020**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 51, Dispensa de Licitação nº 7214979/2020 - SAP.USU.ADI, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa GF - AQUA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.196.521/0001-30, que tem por objeto aquisição de reagentes para análises dos parâmetros de qualidade de água dos viveiros de cultivo de peixes para a Unidade de Desenvolvimento Rural - UDR da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

Fiscais:

Carlos Alberto Noronha do Amaral - matrícula 49228 - Efetivo;

Marciano Lopes - matrícula 24466 - Efetivo;

Adriane Dumke Sabel - matrícula 18132 - Efetivo;

Fernanda Queiroz e Silva - matrícula 40381 - Suplente;

Rodrigo Pinto Budal - matrícula 50533 - Suplente, e;

Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 26/10/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7379679** e o código CRC **3C1C150E**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UDR

### PORTARIA SAMA Nº 140/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 52, Dispensa de Licitação nº 7282841/2020 - SAP.USU.ADI, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa COMMERCE ALL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.049.999/0001-80, que tem por objeto aquisição de reagentes para análises dos parâmetros de qualidade de água dos viveiros de cultivo de peixes para a Unidade de Desenvolvimento Rural - UDR da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

Fiscais:

Carlos Alberto Noronha do Amaral - matrícula 49228 - Efetivo;

Marciano Lopes - matrícula 24466 - Efetivo;

Adriane Dumke Sabel - matrícula 18132 - Efetivo;

Fernanda Queiroz e Silva - matrícula 40381 - Suplente;

Rodrigo Pinto Budal - matrícula 50533 - Suplente, e;

Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**,  
**Secretário (a)**, em 26/10/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7379640** e o código CRC **9D34CFDB**.

---

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

Portaria 73/2020

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Procópio Gomes, nº 934 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.14.3.558).

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011 e,

Considerando o preceito no Art. 9º da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a inclusão automática no IPCM dos bens tombados ou protegidos por legislação específica de preservação do patrimônio cultural, nas esferas municipal, estadual, federal ou mundial;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o imóvel tombado pelo Decreto Estadual nº 3.461, inscrito no Livro Tombo Municipal sob nº 035, localizado na Av. Procópio Gomes, nº 934, com inscrição imobiliária: nº 13.20.14.3.558 , matrícula nº 35.844, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ) sob o nº 0057, com Nível de Preservação Parcial (PP), conforme disposto no Art. 9º da Lei Complementar 363/2011.

Art. 2º Aos imóveis situados na a Rua Padre Kolb nº 952, matrícula nº 5.518, inscrição imobiliária 13.20.14.3.576 e Av. Procópio Gomes, nº 918, matrícula nº 24.321, inscrição imobiliária 13.20.14.03.503, que fazem entorno imediato com o imóvel descrito no Art. 1º, fica definido o Nível de Preservação de Entorno (PE) conforme disposto no Art. 8º, III, da Lei Complementar 363/2011. A Preservação de Entorno desses imóveis será registrada no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville sob os nºs 0057.01 e 0057.02, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbiteskoski  
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7026872** e o código CRC **C7042E0F**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**PORTARIA Nº 86/ 2020.**

HOMOLOGA O TOMBAMENTO DEFINITIVO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JAGUARUNA, Nº 13, DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 13.20.13.99.0453.000, REFERENTE AO PROCESSO DE TOMBAMENTO POR ANUÊNCIA Nº 001/2019.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o preceito na Lei Municipal nº 1.773 de 1º de dezembro de 1980 que dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico, artístico e natural do Município;

Considerando a necessidade de preservar e proteger o patrimônio cultural do Município de Joinville;

Considerando a relevância do bem e o seu valor histórico, cultural, urbanístico, arquitetônico e singular do imóvel localizado na Rua Jaguaruna, nº 13, de inscrição imobiliária nº 13.20.13.99.0453-000, matrícula nº 49.547;

Considerando a necessidade de salvaguardá-lo de ações que prejudiquem sua integridade e ambiência;

Considerando o pronunciamento da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville - COMPHAAN no processo em referência;

Considerando a anuência do proprietário ao tombamento definitivo;

**HOMOLOGA:**

**Art. 1º** Fica homologado para os efeitos da Lei Municipal nº 1.773 de 1º de dezembro de 1980, o tombamento definitivo do patrimônio imóvel edificado localizado na Rua Jaguaruna, nº 13 de inscrição imobiliária nº 13.20.13.99.0453-000, referente ao Processo de Tombamento nº 001/2019.

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5640308** e o código CRC **BCEB61DD**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

Portaria 88/2020

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, nº 376 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.23.79.351 ).

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011 e,

Considerando o preceito no Art. 9º da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a inclusão automática no IPCM dos bens tombados ou protegidos por legislação específica de preservação do patrimônio cultural, nas esferas municipal, estadual, federal ou mundial;

## RESOLVE:

Art. 1º Incluir o imóvel tombado pelo Decreto Estadual nº 3.461, inscrito no Livro Tombo Municipal sob nº 025, localizado na Rua Dr. João Colin, nº 376, com inscrição imobiliária: nº 13.20.23.79.351 , matrícula nº 10.829, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ) sob o nº 0052, com Nível de Preservação Parcial (PP), conforme disposto no Art. 9º da Lei Complementar 363/2011.

Art. 2º Aos imóveis situados na Rua Dr. João Colin, nº 264, inscrição imobiliária 13.20.23.79.295 e Rua Alexandre Dohler, nº 56, matrícula nº 104.458, inscrição imobiliária 13.20.23.79.255, que faz em entorno imediato com o imóvel descrito no Art. 1º, fica definido o Nível de Preservação de Entorno (PE) conforme disposto no Art. 8º, III, da Lei Complementar 363/2011. A Preservação de Entorno desses imóveis será registrada no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville sob os nºs 0052.01 e 0052.02, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbiteskoski  
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7125193** e o código CRC **8DDA75B1**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

Portaria 70/2020

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Araranguá, nº 53 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.33.67.158).

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011 e,

Considerando o preceito no Art. 9º da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a inclusão automática no IPCM dos bens tombados ou protegidos por legislação específica de preservação do patrimônio cultural, nas esferas municipal, estadual, federal ou mundial;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o imóvel tombado pelo Decreto Estadual nº 3.461, inscrito no Livro Tombo Municipal sob nº 040, localizado na Rua Araranguá, nº 53, com inscrição imobiliária: nº 13.20.33.67.158, matrícula nº 19.039, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ) sob o nº 0008, com Nível de Preservação Parcial (PP), conforme disposto no Art. 9º da Lei Complementar 363/2011.

Art. 2º Ao imóvel situado na Rua Araranguá nº 41, matrícula nº 5.684, inscrição imobiliária 13.20.33.67.172, que faz entorno imediato com o imóvel descrito no Art. 1º, fica definido o Nível de Preservação de Entorno (PE) conforme disposto no Art. 8º, III, da Lei Complementar 363/2011. A Preservação de Entorno desses imóveis será registrada no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville sob os nºs 0008.01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbiteskoski  
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7124401** e o código CRC **543F5084**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

Portaria 69/2020

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville"

ao imóvel localizado na Rua Abdon Batista, nº 89 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.2.788).

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011 e,

Considerando o preceito no Art. 9º da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a inclusão automática no IPCM dos bens tombados ou protegidos por legislação específica de preservação do patrimônio cultural, nas esferas municipal, estadual, federal ou mundial;

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o imóvel tombado pelo Decreto Estadual nº 3.461, inscrito no Livro Tombo Municipal sob nº 007, localizado na Rua Abdon Batista, nº 89, com inscrição imobiliária: nº 13.20.24.2.788, matrícula nº 49.709, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ) sob o nº 0002, com Nível de Preservação Parcial (PP), conforme disposto no Art. 9º da Lei Complementar 363/2011.

Art. 2º Ao imóvel situado na Rua Abdon Batista nº 59, matrícula nº 5.101, inscrição imobiliária 13.20.24.2.803, que faz entorno imediato com o imóvel descrito no Art. 1º, fica definido o Nível de Preservação de Entorno (PE) conforme disposto no Art. 8º, III, da Lei Complementar 363/2011. A Preservação de Entorno desses imóveis será registrada no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville sob os nº 0002.01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Raulino Esbiteskoski  
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7123428** e o código CRC **A38AA990**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**Portaria 448/2020/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Franciane Vieira de Melo**, matrícula **49.025**, os servidores:

**Isabella Rita do Amaral Saragiotto Nieri**, matrícula **37.566**, indicação dos servidores da área;

**Thays Daiane Almeida**, matrícula **48.491**, indicação dos servidores da área;

**Marineusa Ferreira da Silva Correa**, matrícula **27.493**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Margarete da Conceicao Banki Domiciano**, matrícula **24.495**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/10/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7469444** e o código CRC **4066CD04**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**Portaria 451/2020/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Thais Krissa Silvestri**, matrícula **49.804**, os servidores:

**Ingrid Becker**, matrícula **25.823**, indicação dos servidores da área;

**Jace Bernardete Fernandes Regert**, matrícula **44.069**, indicação dos servidores da área;

**Edmundo do Amaral**, matrícula **43.668**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Josiane Andreata Sudatti**, matrícula **48.159**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/10/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7469545** e o código CRC **BC29D531**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 504/2020

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Monique Rothenburg Luz Belo**, matrícula **91.400**, os servidores:

**Simone Beatriz Stopassolli**, matrícula **66.822**, indicação dos servidores da área;

**Felipe Pfuetzenreiter**, matrícula **78.855**, indicação dos servidores da área;

**Rodrigo de Brito Cordeiro**, matrícula **80.933**, indicação do dirigente máximo

do órgão;

**Deorgelis Rosso**, matrícula **85.744**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7434419** e o código CRC **64B26ACA**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 505/2020

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Janete Aparecida de Oliveira Zella**, matrícula **92.499**, os servidores:

**Sandra Silva dos Santos Couto**, matrícula **50.462**, indicação dos servidores da área;

**Claudia Savicki da Paixao**, matrícula **71.066**, indicação dos servidores da área;

**Renan Angelo de Bittencourt**, matrícula **79.455**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Rossano Francioli da Silva Camargo**, matrícula **57.098**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7434614** e o código CRC **F4439E89**.

---

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 188/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Alterar membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 411/2020 - empresa Blockbuild Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, referente a aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota retangular, lajota sextavada e meio fio reto), destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 143/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

**SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE**

**Fiscais:**

Leonam Roberto Hopfer – Matrícula nº 45587;

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

**Suplente:**

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

**SUBPREFEITURA LESTE**

**Fiscais:**

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;

Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

**Suplentes:**

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

Sandra Maria Vodzinsky Silva - Matrícula nº 27439.

**SUBPREFEITURA NORDESTE****Fiscais:**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;  
Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;  
Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

**Suplente:**

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE****Fiscais:**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;  
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;  
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

**Suplente:**

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

**SUBPREFEITURA PIRABEIRABA****Fiscais:**

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526;  
Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;  
José Carlos de Oliveira – Matrícula nº 52032.

**Suplente:**

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

**SUBPREFEITURA SUDESTE****Fiscais:**

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula nº 43239;  
Elienai Nunc Foooro – Matrícula nº 13729;  
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

**Suplente:**

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

**SUBPREFEITURA SUDOESTE****Fiscais:**

Sidinei de Oliveira - Matrícula nº 52.723;  
Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50574;  
Luiz Roberto Schmoeller - matrícula nº 51238.

**Suplentes:**

Luiz Alberto Pereira - Matrícula nº 38326;  
Alexandre Fidelis - Matrícula nº 50.511;  
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148.  
Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080.

**SUBPREFEITURA SUL**

**Fiscais:**

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;  
Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;  
João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

**Suplentes:**

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;  
Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;  
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

**UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**

**Fiscais:**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;  
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;  
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

**Suplentes:**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;  
Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 50467.

**LIQUIDAÇÃO**

**RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM**

**Fiscal:**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes:**

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 155/2020 SEINFRA, publicada em 02/09/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1532.

**Romualdo T. de França Jr.**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7474440** e o código CRC **F6E5E580**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 187/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 578/2020 - empresa Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda, referente a aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras, na forma do Pregão Eletrônico nº 193/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

### **Fiscais:**

- Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321;
- Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146;
- Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324.

### **Fiscal Suplente:**

- Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424.

## **RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO**

**Fiscal:**

- Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42.663.

**Suplentes:**

- Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7474291** e o código CRC **0189A8B2**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA****PORTARIA Nº 216/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.153591-3, em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ nº 34.028.316/0028-23), para apuração de apuração de eventual reconhecimento de dívida referente ao Contrato nº 380/2013, no que tange a ausência de pagamento da fatura nº 474600, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7395058 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 21/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.153591-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7458362** e o código CRC **1399F6C6**.

## **PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD**

### **PORTARIA Nº 001, de 27 de outubro de 2020.**

O Procurador-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 547/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município e Hashtag Confecções Eireli, cujo objeto versa sobre a aquisição de persianas instaladas:

I - Camila Arnoldo, matrícula nº 48056

II - Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

III - Raffael Zabbot Rosario, matrícula nº 77577

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eduardo Buzzi**

Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Buzzi, Procurador (a) Geral**, em 27/10/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7479104** e o código CRC **6E70E22E**.

## EDITAL SEI Nº 7464894/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 26 de outubro de 2020.

**Notificado(a): Andrea Menezes Leite, CPF nº 085.126.798-08.**

**Notificação nº 2178, lavrada em 14/04/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Professor Beno Sebastião Harger, ao lado do nº 112, bairro América.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.42.53.2858.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 27/10/2020, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7464894** e o código CRC **B15BB852**.

---

### EDITAL SEI Nº 7465191/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 26 de outubro de 2020.

**Notificado(a): Espólio de Rogério Bona, CPF nº 017.935.559-74.**

**Notificação nº 4288, lavrada em 11/08/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Portugal, ao lado do nº 705, bairro Santa Catarina.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.12.58.9660.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 05 (cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 27/10/2020, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7465191** e o código CRC **9EA5FE1F**.

---

**EDITAL SEI N° 7465623/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 26 de outubro de 2020.

**Notificado(a): Domingos Alberto Ludovico, CPF n° 193.832.159-68.****Notificação n° 4284, lavrada em 17/07/2020.****Referente ao imóvel localizado na Rua Piçarras, n° 401, bairro Petrópolis.****Inscrição Imobiliária 13.10.24.83.0071.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com vegetação rasteira indevida**.

**Infringindo ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 27/10/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7465623** e o código CRC **61A3EB71**.

**EDITAL SEI N° 7465783/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 26 de outubro de 2020.

**Notificado(a): Alcides Antonio Schulz Jr, CPF n° 586.073.409-30.**

**Notificação nº 575, lavrada em 20/07/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Adolfo Trincks, nº 285, bairro Glória.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.41.08.0116.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com vegetação indevida**.

**Infringindo ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 27/10/2020, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7465783** e o código CRC **FD11FCF4**.

## **EDITAL SEI Nº 7465964/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 26 de outubro de 2020.

**Notificado(a): Cristiano Alves, CPF nº 030.102.899-01.**

**Notificação nº 13533, lavrada em 22/07/2019.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Ewaldo Eichholz, nº 992, bairro Vila Nova.**

**Inscrição Imobiliária 09.23.44.09.9688.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que

foi lavrado o auto supracitado, referente à **obstrução de via pública/passeio por lixeira**.

**Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, removendo a lixeira do passeio. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 27/10/2020, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7465964** e o código CRC **46022A49**.

**EDITAL SEI Nº 7466213/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 26 de outubro de 2020.

**Notificado(a): Gildo Tavares, CPF nº 294.107.709-04.**

**Notificação nº 7372, lavrada em 13/05/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Meras Sagas, s/nº, bairro Vila Nova.**

**Inscrição Imobiliária 09.23.34.27.0031.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida**.

**Infringindo ao artigo 76 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 27/10/2020, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7466213** e o código CRC **B3635CAC**.

### EDITAL SEI Nº 7466341/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 26 de outubro de 2020.

**Notificado(a): Nilton da Veiga Coutinho Junior, CPF nº 040.360.539-30.**

**Notificação nº 7364, lavrada em 13/05/2020.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Braúlio de Sá Barbosa, nº 324, bairro Vila Nova.**

**Inscrição Imobiliária 09.23.33.05.0255.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno com detritos e/ou vegetação indevida**.

**Infringindo aos artigos 76, 77, I e 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 27/10/2020, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7466341** e o código CRC **F6DE1C72**.

## EXTRATO SEI Nº 6997923/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6997878/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0855/17 (SEI n.º 20.0.082242-2).**

**Autuado (a): Adair Martinelli.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0028/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma de Reposição Florestal. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Realizar a doação de 02 (duas) mudas de árvores de espécie nativa da Mata Atlântica, ao Programa Adote Uma Árvore. As mudas deverão ser entregues no período das 09:00 às 12:00 horas, na UDR (Unidade de Desenvolvimento Rural - antiga Fundação 25 de Julho) localizada a SC 418, Pirabeiraba. Deverá apresentar cópia da Nota Fiscal (ou DANFE) da compra das mudas em nome do autuado, contendo a quantidade e nome das mudas adquiridas. No local de entrega será fornecido o carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável. A cópia da Nota Fiscal ou DANFE com carimbo e assinatura de recebimento do servidor público responsável será utilizado como comprovante de doação. O interessado deverá protocolar no presente processo o comprovante da doação realizada. As mudas poderão ser entregues em até 60 dias após a vigência do decreto de estado de emergência relativo à pandemia do COVID-19. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 23/10/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6997923** e o código CRC **4F035C52**.

### EXTRATO SEI Nº 7453792/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **326/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Animalltag Tecnologia em Identificação Ltda**, que versa sobre a **aquisição de microchip e leitor de microchip para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **638/2020** 20.44001.18.541.11.2.2333.0.449000 Fonte 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 7268880 - SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2020, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7453792** e o código CRC **5093C75A**.

### EXTRATO SEI Nº 6967334/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6967257/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0851/17.**

**Autuado (a): Janaina de Jesus.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3714/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Legislação vigente. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Realizar a doação de 04 (quatro) mudas de árvores de espécie nativa da Mata Atlântica, ao Programa Adote Uma Árvore. As mudas deverão ser entregues no período das 09:00 às 12:00 horas, na UDR (Unidade de Desenvolvimento Rural - antiga Fundação 25 de Julho) localizada a SC 418, Pirabeiraba. Deverá apresentar cópia da Nota Fiscal (ou DANFE) da compra das mudas em nome do autuado, contendo a quantidade e nome das mudas adquiridas. No local de entrega será fornecido o carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável. A cópia da Nota Fiscal ou DANFE com carimbo e assinatura de recebimento do servidor público responsável será utilizado como comprovante de doação. O interessado deverá protocolar no presente processo o comprovante da doação realizada. As mudas poderão ser entregues em até 60 dias após a vigência do decreto de estado de emergência relativo à pandemia do COVID-19. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 23/10/2020, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6967334** e o código CRC **2C2D9A35**.

**EXTRATO SEI Nº 6981384/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 24 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6981383/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0843/17 (SEI N.º 20.0.081086-6).**

**Autuado (a): Luiz Angelo Machado Schmitz.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1112/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 23/10/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6981384** e o código CRC **ED475667**.

### **EXTRATO SEI Nº 7016649/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 27 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7016625/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0852/17 (SEI n.º 20.0.082146-9).**

**Autuado (a): Verônica da Veiga Coutinho.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 4365/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 23/10/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7016649** e o código CRC **D0AC0DED**.

### **EXTRATO SEI N.º 6887597/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 11 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 6887587/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0796/17 (SEI N.º 20.0.071283-0).**

**Autuado (a): N. Correia Construções e Incorporações Eireli.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2430/2017.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 20 (vinte) UPM's**, tendo em vista a descaracterização da agravante capitulada no inciso IX do art. 137 da Lei Complementar n.º 29/96 e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da regularização da terraplanagem executada sem autorização. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias**

**corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 26/10/2020, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6887597** e o código CRC **CFEA7207**.

### EXTRATO SEI Nº 7472785/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **171/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre **aquisição de lousas de vidro temperado para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **203/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 Fonte 162 - Transferências de Convênio - Estado/Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 7436805- SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7472785** e o código CRC **EE8C2F2F**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** HEXIS CIENTIFICA LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
3	<a href="#">FRASCO LABORATÓRIO</a> CÓD 24681	Unidade	36	R\$ 48,70
<p><b>Marca:</b> HACH  <b>Fabricante:</b> HACH  <b>Modelo / Versão:</b> 714421  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GARRAFA VIDRO AMBAR P/ DBOTRAK I OU DBOTRAK II CX/6UN            DBO GARRAFA AMBAR 492ml CX. C/6UN. HACH 714421</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2020, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7467772** e o código CRC **871643B6**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** CHEMPEX PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	<a href="#">HIDRÓXIDO DE LÍTIO</a> CÓD 17019	Gramas	4000	R\$ 4,64
<b>Marca:</b> HACH <b>Fabricante:</b> HACH <b>Modelo / Versão:</b> 1416369BR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> HIDRÓXIDO DE LÍTIO UTILIZADO NO DBOTRAK. EMBALAGEM COM 100 PILLOWS.				
2	<a href="#">REAGENTE ANALÍTICO 2</a> CÓD 17021	Unidade	3900	R\$ 3,10
<b>Marca:</b> HACH <b>Fabricante:</b> HACH <b>Modelo / Versão:</b> 1416066BR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DBO TAMPAO NUTRIENTE PILLOW P/ DBOTRAK 300 ML - 50UN				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7467649** e o código CRC **171CF97E**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** MERCK S/A

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
9	<a href="#">NITRITO DE SÓDIO</a> CÓD 20873	Gramas	100	R\$ 0,69
<p><b>Marca:</b> Supelco  <b>Fabricante:</b> Merck  <b>Modelo / Versão:</b> 1065490100 - Sodium Nitrite For Analysis  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 1065490100 - Sodium Nitrite For Analysis Emsure® Acs,Reag. Ph Eur            Apresentação: Frasco com 100 gramas Marca: Supelco Fabricante: Merck</p>				
10	<a href="#">INDICADOR DE PH</a> CÓD 20812	Unidade	200	R\$ 5,25
<p><b>Marca:</b> Supelco  <b>Fabricante:</b> Merck  <b>Modelo / Versão:</b> 1100790001 - Teste Rápido de Cloreto  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 1100790001 - Teste Rápido de Cloreto 500-1000-1500-2000-3000mg/l            Cl{ Método: colorimétrico com tiras de teste (5 zonas de reação) 500 - 1000 - 1500 - 2000 - e" 3000 mg/l Cl{            MQuant® Apresentação: Frasco com 100 tiras Marca: Supelco Fabricante: Merck</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7478018** e o código CRC **2A9EC7E8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7431665/2020 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **299/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - SAS**, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 152.037,60 (Cento e cinquenta e dois mil, trinta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7431665** e o código CRC **C7801BFB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7431723/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **300/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - SAS**, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 199.350,00 (Cento e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7431723** e o código CRC **94CD1538**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7431757/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **301/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - SAS**, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 199.350,00 (Cento e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7431757** e o código CRC **AF5088B9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7431780/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **302/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - SAS**, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 199.350,00 (Cento e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7431780** e o código CRC **159C9104**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7431802/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **303/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - SAS**, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 164.264,40 (Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7431802** e o código CRC **CCB467A2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7474762/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

**Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1072/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COLOPLAST DO BRASIL LTDA, que versa sobre a Aquisição de Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 21/10/2020, no valor de R\$ 9.415,80 (nove mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2020, às 10:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7474762** e o código CRC **E882210B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7472245/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1091/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 26/10/2020, no valor de R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2020, às 08:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7472245** e o código CRC **F29EAD03**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7472444/2020 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1093/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial para atender o Requerimento Administrativo nº 039/2020/NAT, em nome do paciente S. A. T, assinada em 26/10/2020, no valor de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2020, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7472444** e o código CRC **6D31E087**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7471767/2020 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1086/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, que versa sobre a Aquisição de peças e materiais para manutenção elétrica das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 23/10/2020, no valor de R\$ 211.462,97 (duzentos e onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7471767** e o código CRC **33B27265**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7460372/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1076/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, que versa sobre a Aquisição de peças e materiais para manutenção elétrica das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 22/10/2020, no valor de R\$ 161.883,06 (cento e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7460372** e o código CRC **B9BE498E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7475626/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1074/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada

em 21/10/2020, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7475626** e o código CRC **A7130DC2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7470199/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **308/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Fabio G. da Silva Comercial**, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos de cozinha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **26/10/2020**, no valor de R\$ 408.299,13 (quatrocentos e oito mil duzentos e noventa e nove reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7470199** e o código CRC **5CAB935C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7470276/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **309/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Fabio G. da Silva Comercial**, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos de cozinha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **26/10/2020**, no valor de R\$ 572.400,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7470276** e o código CRC **FB33C1E1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7453877/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **548/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda**, representada pelo Sr. Edivaldo Fernandes Csipai, que versa sobre a **aquisição de óleo lubrificante para utilização em equipamentos e maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville**, assinado em **23/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 17.834,35 (dezessete mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2020, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7453877** e o código CRC **58570216**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7467774/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de outubro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 169/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS MOTORES GERADORES - GMGS, COM ACOMPANHAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM HORÁRIO DE PONTA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020

**VIGÊNCIA:** 26 (VINTE E SEIS) MESES

**VALOR:** R\$ 1.399.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2020, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7467774** e o código CRC **06FA4B1D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7469585/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de outubro de 2020.

**Contrato: 165/2020 - Período: 27/10/2020 à 27/06/2021.**

**Empresa: CONVIVER RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA**, inscrita no CNPJ 17.919.525/0001-28.

**Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento de usuários em uso abusivo de substâncias psicoativas, em regime fechado, para o usuário F. N. (DN 30/11/1982), conforme Dispensa de Licitação n° 395/2020.**

**Valor: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).**

**Verba: 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2020, às 10:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 10:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7469585** e o código CRC **5F3B04C5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7450876/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 397/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Garagem Moderna Ltda**

**EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/04/2022, e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/02/2022. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 7273991 e SEI nº 7266575 - SAS.UAF, Anexo SEI nº 7266160 e Parecer Jurídico SEI nº 7398480 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2020, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7450876** e o código CRC **DEBF2CED**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7450349/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 553/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **EXPURGO LAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Adenir Tibes Pereira, que versa sobre a contratação de serviço de “limpa-fossa” (limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações) localizadas nas diversas unidades administrada pela Secretaria de Educação. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/04/2022 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/01/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7252451 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 7252116 - SED.UIN, Anexos SEI nº 7253963 e 7254005 e Parecer Jurídico SEI nº 7401172 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2020, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7450349** e o código CRC **33ACEA90**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7472429/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DENISE MARIA CARDOSO IGLESIAS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7472429** e o código CRC **4DA99258**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7473035/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora PATRICIA VESLING DA SILVA no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7473035** e o código CRC **D66BAF2B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7472994/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ELIANE ROSELI HAMMES** no

Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7472994** e o código CRC **BE41B533**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7473183/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora SUZANA BRUSCHI no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7473183** e o código CRC **F0C628B4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7473312/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor HENRIQUE OCHOA CABECEIRAS no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7473312** e o código CRC **17D831FA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7473269/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALCINA MARIA DE OLIVEIRA CLAUDINO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7473269** e o código CRC **0A185217**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7473433/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS ALMEIDA SOARES** no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de

Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7473433** e o código CRC **05B27507**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7473625/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANI TEILOR DO ROSARIO MAFALDO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7473625** e o código CRC **E707B2E6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7473915/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA DE FATIMA GARCIA PINETTI no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Pediatra, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7473915** e o código CRC **16468631**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7474438/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora SUELLEN GONCALVES DOS REIS no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Dermatologista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7474438** e o código CRC **1F388F10**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7474494/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MADILANE CAMILA LEITE LOPES FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para

a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7474494** e o código CRC **D7A75E22**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7474661/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANA CAROLINA DE CASTRO FREITAS SANTOS no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Assistente Social, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7474661** e o código CRC **703131E0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7474713/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **RICHARDSON DOS SANTOS MELO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7474713** e o código CRC **9D4A7337**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7475343/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ELCINA BARBOSA DE OLIVEIRA no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7475343** e o código CRC **3F6E3F04**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7475583/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LINAMAR FERNANDES MARTINS no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7475583** e o código CRC **322B67D9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7475535/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LAISA FERNANDA PABST VISSOTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7475535** e o código CRC **1F5A5C0E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7475970/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALINE D'ASSUMPCAO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7475970** e o código CRC **E090E5E2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7477048/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GABRIELA MEIRA TROGLIO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 13:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7477048** e o código CRC **FC900DB0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7477467/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANDRESSA ANDRADE LUZ DA GRACA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2020-SGP** no Cargo **Estagiário Nível Superior - GESTÃO HOSPITALAR** vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7477467** e o código CRC **3A334D67**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7477598/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **KAROLL FRANSOZI SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2020-SGP** no Cargo **Estagiário Nível Superior - GESTÃO HOSPITALAR** vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7477598** e o código CRC **D20C3F84**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7477766/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MAIDELNY LEDOUX ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2020-SGP** no Cargo **Estagiário Nível Superior - GESTÃO HOSPITALAR** vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7477766** e o código CRC **C90D0ABD**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 7477984/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações na **Homologação** e no **Aviso de Homologação**, publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nas datas de 04 e 08 de setembro de 2020, referente ao **Pregão Eletrônico nº 304/2020**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem III para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. ONDE SE LÊ: ITEM 2 - FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA, R\$ 198,20. LEIA-SE: ITEM 2 - FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA, R\$ 195,00.** As demais condições permanecem INALTERADAS.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7477984** e o código CRC **F350FE8C**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7453487/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 233/2020** destinado à **contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Drenagem e Paisagismo do Museu Nacional de Imigração e Colonização**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Strahl Engenharia Eireli - R\$ 349.535,22.**



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/10/2020, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7453487** e o código CRC **0A3944A5**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7478959/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020, destinado à **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL - S500**, bem como o julgamento efetuado pelo(a) CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.415.075/0002-13.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/10/2020, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/10/2020, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/10/2020, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7478959** e o código CRC **CEA4CEEA**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7450757/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 225/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de álcool para fins de higienização para uso nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. Comércio Atacadista Eireli: Item 01 - R\$ 7,24 e Item 03 - R\$ 9,20; Hileon Cesar Sucatelli: Item 02 - R\$ 4,60; Multiquimica Produtos Químicos Ltda.: Item 04 - R\$ 6,80; Licitador Solo Comercial Eireli: Item 05 - R\$ 3,67 e Item 06 - R\$ 3,67.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7450757** e o código CRC **C15CA77F**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7474392/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

- **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.785.417/0001-20. Itens 4 e 5, valor total R\$ 9.865,00 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais).**
- **COMERCIAL MULTIVILLE LTDA, CNPJ 06.220.022/0001-43. Item 14, valor total R\$**

1.092,00 (um mil noventa e dois reais).

- **COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 10.712.308/0001-13. Itens 3, 6, 9, 13 e 16, valor total R\$ 3.450,50 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**

- **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 11.102.277/0001-41. Item 10, valor total R\$ 482,40 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

- **RGP LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 19.664.337/0001-21. Itens 2, 8 e 11, valor total R\$ 50.283,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta e três reais).**

- **GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.604.118/0001-07. Itens 1, 7 e 12, valor total R\$ 1.797,10 (um mil setecentos e noventa e sete reais e dez centavos).**

**-Item 15: FRACASSADO.**

**Valor Global da Ata: R\$ 66.970,00 (sessenta e seis mil novecentos e setenta reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/10/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/10/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2020, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/10/2020, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7474392** e o código CRC **EC33E3D5**.

## **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 7474244/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados referente ao processo licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020**, destinado a **AQUISIÇÃO DE**

**RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE** que diante dos motivos expostos na Ata de Julgamento, a Pregoeira declara fracassada a licitação. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.aguasjejoinville.com.br](http://www.aguasjejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/10/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/10/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2020, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/10/2020, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7474244** e o código CRC **5DE7E5EE**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7406139/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 311/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 10/11/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7406139** e o código CRC **864919C3**.

## DECISÃO SEI Nº 7469704/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 26 de outubro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 059/2019/NAT*

*Solicitante: F. E.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Costa e Silva*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7469488) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário F. E., assistido pela UBSF Costa e Silva, que objetivava o fornecimento de suplemento nutricional.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 27/10/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7469704** e o código CRC **53B8E350**.

---

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 7472242/2020 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Auto Posto CVJ Ltda, CNPJ nº 26.307.505/0001-97**

**Auto de Infração Ambiental nº 11455, lavrado em 29/09/2020.**

**Local da infração: Rua Barra Velha, nº 605 - Bairro: Itaum.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.147569-6**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Não cumprimento de condicionantes da LAO 048/2017.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2020, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7472242** e o código CRC **248D7CC8**.

### ERRATA SEI Nº 7450714/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 23 de outubro de 2020.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ, cujo objeto é o o auxílio financeiro do Município visando a manutenção de atendimentos à Pessoas com Deficiência - PCD, ofertados pela **APAE** aos munícipes da cidade, publicado em 28/09/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município 1549.

**No Plano de Trabalho, item 1 - Dados cadastrais, onde se lê:**

*"Conta Corrente -----, Banco do Brasil, Agência -----"*

**Leia-se:**

*"Conta Corrente 24.781-2, Banco do Brasil, Agência 3155-0"*



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7450714** e o código CRC **120292AA**.

### ERRATA SEI Nº 7476246/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 39.199, de 27 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1528, de 27 de Agosto de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de setembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de setembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/10/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7476246** e o código CRC **56B7644F**.

**ERRATA SEI Nº 7476276/2020 - SEGOV.UAD**

Joinville, 27 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 39.281, de 02 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1533, de 03 de setembro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 08 de setembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 08 de setembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada".

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/10/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7476276** e o código CRC **933BFE47**.

**ERRATA SEI Nº 7476621/2020 - SEGOV.UAD**

Joinville, 27 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 39.205, de 28 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1529, de 28 de Agosto de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de setembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de setembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/10/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7476621** e o código CRC **CA639DAA**.

**ERRATA SEI Nº 7476655/2020 - SEGOV.UAD**

Joinville, 27 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 39.251, de 31 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville nº 1531, de 01 de setembro de 2020.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de setembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de setembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/10/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/10/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7476655** e o código CRC **C8020593**.

## LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 32/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 26/10/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Proprietário: **Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento**

CNPJ: **03.094.629/0001-36**

Atividade: **Unidade de triagem de resíduos de construção civil e volumosos, com área de reservação; e Armazenamento temporário de resíduos Classe IIB.**

CONSEMA: **71.60.12 e 71.60.13**

Endereço: **R. Araruama, 1420**

Bairro: **Guanabara**

Inscrição Imobiliária: **13-21-0-81-199, 13-21-0-81-212 e 13-21-0-81-225**

### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

- Engenheiro Sanitarista **Cesar Ávila**, CREA SC **024080-7**, ART **7334539-8**;
- Engenheiro Sanitarista **Wolfgang Roedel**, CREA SC **022072-2**, ART **7339671-1**;

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação concedida com base no Parecer Técnico SEI n° 7450886/2020 e refere-se à viabilidade de implantação de um armazenamento temporário de resíduos classe IIB, com triagem de resíduos inertes gerados em decorrência das atividades de manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Joinville. O imóvel possui aproximadamente 1.170,00 m<sup>2</sup> de área útil e triará aproximadamente 32 t/dia , junto as matrículas: 12.925 3° RI, 12.926 3° RI e 12.927 3° RI.

#### 3.1 - CONTROLE AMBIENTAL

3.1.1 Drenagem: Implantação de sistema de drenagem com caixa de sedimentação de sólidos do terreno antes da descarga no sistema de drenagem.

#### 3.2 - POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.2.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### 3.3 - DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo

#### 3.4 - DA POLUIÇÃO SONORA

3.4.1 Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

### 3.5 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

3.5.1 Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.6 CONDIÇÕES GERAIS

3.6.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.6.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 26/10/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7452639** e o código CRC **48AC0768**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESOLUÇÃO SEI Nº 7481151/2020 - SEGOV.UAD**

Joinville, 27 de outubro de 2020.

#### **Resolução nº 77, de 27 de outubro de 2020.**

**Altera e revoga dispositivos da Resolução n.º 69/2020 e estabelece regras e procedimentos a serem adotados de forma temporária para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Altera o Art. 2º, caput, §1º e §2º da Resolução nº 69, de 16 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Terão acesso à Câmara de Vereadores de Joinville os Vereadores, servidores, empregados terceirizados, estagiários, licitantes, fornecedores, prestadores de serviços e excepcionalmente os munícipes, desde que atendidas as seguintes condições:

§ 1º Servidores, empregados terceirizados e estagiários da Câmara de Vereadores deverão usar crachá para terem acesso às suas dependências e poderem ser facilmente identificados.

§ 2º O acesso dos munícipes se restringirá aos gabinetes dos Vereadores para consultas, caso em que será observado o limite de permanência de até 04 (quatro) pessoas em cada gabinete.

§ 3º para todos os fins previstos neste artigo serão observadas as condicionantes e restrições impostas pela Portaria n.º 592, de 17 de agosto de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde e pela legislação federal, estadual e local, em especial no que tange às diretrizes de limitação de pessoas em espaços públicos.”

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do Art. 3º da Resolução nº 69, de 16 de março de 2020.

Art. 3º Fica instituído o Sistema de Deliberação Digital (SDD) como instrumento excepcional e temporário a ser adotado nas Sessões Mistas (presenciais e virtuais) das discussões e votações de matérias sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville e às respectivas Comissões Técnicas.

Art. 4º Fica estabelecido que o Sistema de Deliberação Digital acima mencionado, regulamentado pelo Ato da Mesa 57/2020 e convalidado pelas Resoluções 71/2020 e 74/2020, será utilizado até dia 31 de dezembro de 2020 pelos Vereadores do grupo de Risco do COVID-19 que solicitarem formalmente à Presidência a participação nas Sessões e Comissões de forma virtual e em outras situações excepcionais.

Art. 5º Os Vereadores que participarem das Sessões de forma virtual ficam dispensados de assinarem o livro ponto, sendo a sua presença considerada computada pelo seu voto virtual.

Art. 6º Observado o disposto no Art. 52 do Regimento Interno, os Presidentes das Comissões Técnicas poderão se utilizar do sistema SDD nas sessões mistas para deliberarem sobre os projetos de lei encaminhados à Câmara de Vereadores nos termos do § 1º do Art. 1º deste Ato.

Art.7º As Sessões Plenárias e Comissões Técnicas mistas ou virtuais realizadas por meio do SDD serão públicas, asseguradas as transmissões simultâneas pelos canais de mídia da Câmara de Vereadores de Joinville com a posterior disponibilização do áudio e do vídeo das Sessões;

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2020.

**Cláudio Aragão - MDB**

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7481151** e o código CRC **2ECE8943**.

#### **RESUMO DO JULGAMENTO DA AMOSTRA, SEI N° 7462797/2020 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das amostras, referente ao processo licitatório de **Chamada Pública nº 174/2020** destinada à **aquisição de frios, carnes e ovos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. De acordo com a análise realizada foram **APROVADAS** as amostras apresentadas para os itens: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - Cooper Barra - ITENS: 5 - Iogurte Natural Integral e 6 - Iogurte sabores variados**. Sendo assim, após análise das amostras, a Comissão **DECLARA VENCEDORA** para os itens e as respectivas quantidades: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - Cooper Barra - ITENS: 5 - Iogurte Natural Integral - 4.000 kg; 6 - Iogurte sabores variados - 26.000 kg**. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa – Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 149/2020



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 26/10/2020, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7462797** e o código CRC **A39883B8**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 27/19** - Considerando que restou configurado o abandono de cargo pela servidora Ana Aparecida Guaragni Royer, *matrícula nº 42564, Auxiliar de Educador, lotada no Centro de Educação Infantil Girassol, Secretária de Educação*, conforme disposto no artigo 175, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, determino a **demissão** da servidora, de acordo com o que prevê o artigo 172, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/10/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7456307** e o código CRC **08A70C27**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 393/2020

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 163/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Pronatur Assessoria Ambiental e Florestal LTDA**, que tem por objeto a **prestação de serviços de elaboração do EIA, RIMA, PBA e PCA, além da organização, publicação e execução de audiência pública referente ao licenciamento ambiental para efetivação da Eta Pirai Sul, no município de Joinville/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 099/2020**.

**Claudia Rocha**, Matrícula Nº **0123** - Gestor do Contrato

**Leonardo Rhoden Rech**, Matrícula Nº **1313** - Fiscal Titular

**Rosemeri de Oliveira Correa**, Matrícula Nº **1318** - Fiscal Suplente

**Josiane da Silva Barbosa Parizzi**, Matrícula Nº **0830** - Fiscal Titular - Administrativo

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7477928** e o código CRC **3D21FBA2**.